

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026

“CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes APROVA:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica, monitores e monitores de apoio especial do Município de Divisa Nova, custeados com recursos do FUNDEB - num percentual de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)**, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, obedecendo o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Divisa Nova, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_




José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
em reunião aos 23/01/2026  
por 08 ( OITO ) a 0 ( ZERO ) votos.  
Após transcrito, archive-se  
Sala das Sessões, em 26/01/2026

Presidente da Câmara

Envie para sanção em promulgação  
Sala das Sessões, em 26/01/2026  
  
Presidente da Câmara

ENVIADO PARA Nº 003/2026  
de 26/01/2026  
Sala das Sessões, em 26/01/2026  
  
Secretário

## ***Justificativas do Projeto de Lei***

Ilmo. Sr. Antonio Edgar de Ávila Ribeiro  
DD Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Divisa Nova

Nobre Edis  
Dignos representantes do povo de Divisa Nova

Submetemos à apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei Complementar anexo, que autoriza o Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Divisa Nova.

O governo federal oficializou o reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) no piso do magistério para 2026 por meio da Medida Provisória 1334/26, passando o piso do magistério para R\$ 5.130,63 para uma jornada de 40 horas semanais.

Lembramos, como já é do conhecimento dos nobres vereadores, que o Município tem que cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e o reajuste proposto nos vencimentos dos servidores está no seu limite, conforme demonstrado no Cálculo do Impacto Orçamentário e Financeiro anexo.

Solicitamos que o projeto seja apreciado em **regime de urgência**, para que possamos já adequar os vencimentos já neste mês de janeiro.

Anexamos cálculo quanto ao impacto orçamentário e financeiro em face do cumprimento de referida norma.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente

Divisa Nova, 23 de janeiro de 2026.

  
José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal